

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 540/2023

Requisição nº: 1135/2023

Processo nº: 36.859/2023

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2023 às 13:00 Horas

Data fim de recebimento de propostas: 25/08/2023 às 18:00 Horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor – Processo nº 36.859/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TALÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço cotacoes@limeira.sp.gov.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TALÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como **Anexo I** do aviso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail cotacoes@limeira.sp.gov.br, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os **bens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3. O prazo de validade, quando constante da especificação do bem, será contado a partir da data da entrega.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias fora a quinquena** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;
- 3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;
- 3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
- 3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Integram o presente Aviso:
Anexo I – memorial descritivo;
Anexo II - layout;
Anexo III – modelo-padrão de proposta comercial;
Anexo IV - termo de ciência e de notificação.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 22 de agosto de 2.023.



LUIS FERNANDO FERRAZ
Diretor de Gestão de Suprimentos
-Departamento de Gestão de Suprimentos-

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.859/2023

DISPENSA N.º 540/2023

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TALÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1.1 O objeto consiste no seguinte item:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Talão de Multa Padrão Mercosul, Papel autocopiativo, dimensões: 120x200 mm (cada talão deve conter 50 vias brancas e 50 vias amarelas) A numeração será sequencial para a impressão, a qual deverá ser fornecida pela Prefeitura no momento da confecção.	300	Unid.

1.2 EMBALAGEM

Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3 AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar amostra do material para prévia apreciação do material ofertado, bem como aprovação do layout. A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria de Mobilidade Urbana, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP

1.4 ENTREGA

1.4.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP;

1.4.2 Até **30 (trinta) dias** contados da retirada da Nota de Empenho.

1.5 PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 36.859/2023

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO II

LAYOUT

ai163827961217_003_530_Talão Multa_Mercosul_[120x200mm]_curvas.pdf 1 30/11/2021 10:40:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1- IDENTIFICAÇÃO DO AIT		
COD. MUN.	SÉRIE	NÚMERO
266390	A1	

2-	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
3-	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
4-	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
5-	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																
6-	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
7-	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																
8-	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																

9- IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	UF	PAIS
-------	----	------

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

MARCA	ESPÉCIE	TIPO
☐ ASIA ☐ FIAT ☐ FORD ☐ GM	☐ HONDA ☐ HYUNDAI ☐ KIA ☐ M. BENZ ☐ VW ☐ TOYOTA ☐ VOLVO ☐ PASSAGEIRO ☐ CARGA ☐ MISTO	☐ AUTOMÓVEL ☐ ÔNIBUS ☐ MICROÔNIBUS ☐ MOTOCICLETA ☐ MOTONETA ☐ CAMINHÃO ☐ CAMIONETA ☐ CAMINHONETE

10- LOCAL DA INFRAÇÃO	COD. MUN.: 146639	MUNICÍPIO: LIMEIRA	UF: SP
-----------------------	-------------------	--------------------	--------

NÚMERO	☐ OPOSTO ☐ DEFRENTE	DATA DA INFRAÇÃO	HORA
--------	--	------------------	------

11- IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

- 5185 ☐ DEIXAR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
5452 ☐ ESTACIONAR NO PASSEIO/CALÇADA/FAIXA DE PEDESTRE/CANALIZAÇÃO
5380 ☐ ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5 METROS DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
5487 ☐ ESTACIONAR AO LADO DE OUTROS VEÍCULOS EM FILA DUPLA
7625 ☐ ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEM CREDENCIAL
5550 ☐ ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
5568 ☐ ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
7633 ☐ DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO/SEGURANDO TELEFONE CELULAR
6530 ☐ USAR NO VEÍCULO EQUIPAMENTO COM SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADAS PELO CONTRAN
5738 ☐ TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO
6041 ☐ EXECUTAR CONVERSÃO À DIREITA/ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

OUTRA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
----------------	-----------

12- IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR/INFRATOR

NOME	CPF	
Nº CNH PERMISSÃO PARA DIRIGIR	UF	ASSINATURA CONDUTOR/INFRATOR
AIT SUBSTITUÍDO ☐ SIM ☐ NÃO	NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO	2ª VIA ENTREGUE ☐ SIM ☐ NÃO

13- OBSERVAÇÕES

14- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

NÚMERO	ASSINATURA DO AGENTE
--------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ai163827961217_003_530_Talão Multa_Mercosul_[120x200mm]_curvas.pdf 2 30/11/2021 10:40:13

LEGENDA - PAÍSES

BRA	BRASIL	PER	PERU	GUF	GUIANA FRANCESA
ARG	ARGENTINA	URU	URUGUAI	COL	COLÔMBIA
CHI	CHILE	PRG	PARAGUAI	SRN	SURINAME
EQU	EQUADOR	BLV	BOLÍVIA		
VNZ	VENEZUELA	GUI	GUIANA		

1) NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Limeira enviará notificação ao proprietário do veículo autuado conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro. É, portanto, de seu interesse manter os seus dados e de seu veículo atualizados.

2) CADASTRO

Confira seu nome e endereço no certificado de registro do veículo. Havendo erro, procure o DETRAN ou a CIRETRAN de sua cidade e atualize seu cadastro. Desta forma, as notificações serão entregues normalmente pelo correio, para seu conforto e segurança.

3) RECURSOS

Após o recebimento da notificação de autuação, você poderá entrar com defesa de autuação questionando a consistência deste Auto de Infração. Decorrido este prazo, com o recebimento da notificação de penalidade, você poderá entrar, dentro do prazo de 30 dias, com recurso administrativo junto à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Trânsito de Limeira, onde poderão ser obtidas maiores informações.

4) PAGAMENTO

A multa poderá ser paga em qualquer agência da rede bancária conveniada até a data de vencimento com 80% de seu valor. Após o vencimento o valor poderá ser corrigido.

5) INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 - Limeira - SP
Telefone: (19) 3404-9775
e-mail: transito@limeira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO III

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.859/2023

DISPENSA N.º 540/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ:	Nome da Empresa:		
Endereço:		Nº:	
Complemento:		CEP:	
Bairro:		Cidade/Estado:	
Telefone:		E-mail:	
Banco (nome e nº) / Agência / C/Corrente:			

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do aviso):

Nos moldes do Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	Talão de Multa Padrão Mercosul, Papel autocopiativo, dimensões: 120x200 mm (cada talão deve conter 50 vias brancas e 50 vias amarelas)	300	Unid.		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

Declaro, que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Local e Data:

Nome do administrador:
CPF:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LIMEIRA

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.859/2023

DISPENSA N.º 540/2023

OBJETO: “Aquisição de talão de aplicação de multas modelo Mercosul para atendimento ao Departamento dos Agentes de Trânsito”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura